



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas

EDITAL COSIE Nº 70/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

| CURSOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|--|--------------|---------------------------|----------------------|--------------------|--|--|
| Administração, Gestão Pública e Direito. | Atender alunos, servidores e público em geral; auxiliar professores na preparação, organização e impressão de materiais didáticos; auxiliar servidores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; receber, encaminhar, preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências; organizar e localizar arquivos físicos e digitalizados; emitir relatórios, analisar resultados, elaborar gráficos e planilhas relacionados aos assuntos da coordenadoria; auxiliar nas atividades administrativas, na organização de materiais de expediente e controle de arquivos e pastas; auxiliar na interpretação de editais, | 01 | Coord. Engenharia Química | 20 horas semanais | Noite (19h às 23h) | Necessário ter boa fluência verbal e escrita; capacidade de organização e trabalho em equipe; conhecimento de informática. | Mínimo de 18 anos e possuir Carteira de Trabalho. Estar cursando do 2º ao 5º semestre do curso ou se anual, do 1º ao 3º ano. |



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|
| regulamentos e normas institucionais e leis educacionais vigentes; auxiliar e analisar, dando suporte legal nos processos de aproveitamento de estudos regulamentados pela organização didática da instituição. | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSC, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que estejam cursando do 2º ao 5º semestre do curso ou se anual, do 1º ao 3º ano, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de 12/08/2019 a 14/08/2019.

4.2- Local: as inscrições, com o envio dos documentos relacionados no item 5, serão recebidas pelo email engenhariaquimica@pelotas.ifsul.edu.br com o assunto "Seleção de Estágio".

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de matrícula.

5.2- Atestado de notas/histórico escolar.

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. **(Conforme Anexo I)**

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação, efetivamente comprovada, do candidato. **(Conforme Anexo II)**

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.



6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,0 (um) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------------------|
| Inscrições | 12/08/2019 a 14/08/2019 |
| Análise dos documentos | 15/08/2019 e 16/08/2019 |
| Entrevistas | 19/08/2019 |
| Divulgação do resultado | A publicar no site do IFSul |
| Recurso do resultado | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do candidato para contratação | A publicar no site do IFSul |

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campuspelotas/editais-cosie>

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Pelotas do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus Pelotas do IFSul.

Pelotas, 09 de agosto de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Virgínia Martins Rodrigues', is positioned above a horizontal line.

Virgínia Martins Rodrigues
Gerente de Vagas de Estágio Não Obrigatório



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Pelotas**

EDITAL COSIE Nº 70/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0 | 5,0 |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5 | 4,5 |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0 | 4,0 |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0 | 3,5 |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0 | 3,0 |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0 | 2,0 |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0 | 1,0 |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0 | 0,0 |

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|--|------------------|
| a) Conceito A | 5,0 |
| b) Conceito B | 4,0 |
| c) Conceito C | 3,0 |
| d) Conceito D | 1,0 |
| e) Conceito E | 0 |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | | |
|--|-----------------|-------------------------|
| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
| a) Cursos na área pretendida | 0,2 por curso | 0,4 |
| b) Cursos na área de informática | 0,1 por curso | 0,3 |
| c) Outros cursos de formação geral | 0,1 por curso | 0,3 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 1,0 |

